



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA/PALMEIRA D'OESTE/SP

Aprovação do pedido da entidade social APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste para a efetivação de Plano de Trabalho do Projeto "Cuidar Bem", com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pelo prazo de doze meses.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013, e, conforme deliberação da reunião de 28 de setembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Ata do CMDCA nº 10 de 28 de setembro de 2023 que aprovou a destinação do recurso para a efetivação do Projeto "Cuidar Bem" da entidade social APAE;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do Projeto "Cuidar Bem", da entidade social APAE para a disposição do valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, pagos em parcela única para a contratação de cuidadora, pelo período de doze meses.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste/SP, 28 de Setembro de 2023.


GISÉLI PEREIRA DIAS

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste/SP